



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019705/2023-16**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0019705/2023-16	NAR Ituiutaba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Tailson Carvalho da Silva		CPF/CNPJ: 079.220.366-63
Endereço: Estrada Municipal Canápolis Ituiutaba, km 07, s/nº		Bairro: Zona rural
Município: Canápolis	UF: MG	CEP: 38.380-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Espólio de Hibraim Conceição de Oliveira			CPF/CNPJ: 037.259.286-49	
Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, nº 738			Bairro: Setor Norte	
Município: Ituiutaba		UF: MG	CEP: 38.300-172	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São Lourenço e Madalena			Área Total (ha): 327,6552	
Registro nº: 8.207 (Prata) e 62.276 (Ituiutaba)			Município/UF: Prata e Ituiutaba/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-E54F.F922.BCAA.4CC9.A59B.7DE9.85D9.C87E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		48,22	Hectares	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,07	Hectares	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,18	Hectares	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		5.414	Unidades	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	160,67	
Infraestrutura		Vias de acesso	0,25	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	48,22	Cerrado stricto sensu		48,22
Cerrado	0,07	Mata de galeria		0,07
Cerrado	0,18	APP antropizada		0,18

Cerrado	112,45	Outros - árvores isoladas		112,45
Total:	160,92		Total:	160,92

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		3.472,116	m³
Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 5,00 m³ Jatobá (Hymenaea courbaril): 1,50 m³ Sucupira preta (Bowdichia virgilioides): 2,00 m³	8,50	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4
Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08
Data da Vistoria: 06/07/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/08/2023 Validade: 27/08/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	22K	688.216	7.887.338
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	686.874	7.888.336

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	686.902	7.888.317
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	688.073	7.888.226

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Fazer os trabalhos de conservação de solo

Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa

Fica indeferido a supressão de Ipê Amarelo e Pequi caso ocorram na área de supressão de vegetação nativa conforme determinado pelas Leis 10.883/1992 e 9.743/1988

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,25 ha de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas, como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019 e IS 4/16. Coordenadas de referência 687.129 e 7.888.622 / 687.142 e 7.888.512 (UTM, Sirgas 2000, 22K)

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos

12. OBSERVAÇÃO

Foram identificados 22 ipês amarelo e 8 pequis no local onde ocorrerá o corte de árvores isoladas que deverão permanecer na área.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/08/2023, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72139593** e o código CRC **065D34B3**.